



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.340, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2017, à seguinte Organização da Sociedade Civil:

AÇÃO	FUN	SFUN	ENTIDADE	VALOR
0.017	10	302	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA	R\$100.000,00

Art. 2º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 27 de Outubro de 2017.


Antônio José Cota
Prefeito Municipal